

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:
- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
 - a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605:
 - c) Suplentes:
 - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
 - Ivan Francisco Andrukiu Matrícula 1985507.
 - II- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

-\ D

Saúde:

- a) Pregoeiro: Thiago Borini Matrícula 2126101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

Cu

Comissão de Licitado

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



- III- Pregão Eletrônico Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.
- IV- Pregão Eletrônico Todos os demais:
- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e a demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

EZISEU MIBACH Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º (Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 202 relativos às equipes de Pregão Presencial Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso o suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da L Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 (julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeir de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico - Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de form igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal c Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001 Re Porto
- Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
- Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
- Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 206110

Equipe 02

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 220630 Conissão de l'initial de l'initia
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Thiago Borini Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.



Equipe 03

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben Matrícula 853902

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipa 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 202 permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposiçõe em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua valuad à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

Comissão de Licitação

ELISEU MBACH

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União 02 de Julho 2021.

OFICIO Nº 230/2021-SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial com adjudicação de menor preço por item, a qual tem como objetivo a aquisição de arame para solda mig.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)

A licitação terá vigência de 12 (doze) meses e o objeto será fornecido conforme a necessidade do Município.

A aquisição se faz para a realização de soldas e reparos em geral. Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Chefe de Construção e Manutenção de Obras.

FLS. 5 SC

ITENS A SEREM LICITADOS

ITENS SEM FRETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
7.00.57						
1	ARAME PARA SOLDA MIG rolo com 15 kg - 1.00 mm		30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	
	composto de arame de metal revestido em cobre					
	R\$	11.700,00				



COMATOL COM, DE MAQ, E MOTOSSERRAS

LTDA RUA MATOS COSTA, 658 - LOJA - CENTRO

89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

82.905.142/0001-62 Fone: 42 3522-1891 **ORÇAMENTO** Nº

Data de emissão 29/06/2021

00057896

** NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO **

Nome ou Razão Social 000120	PREFEITURA MUNICIPAL	DE PORTO UNIAC)			83.102	IPJ 2.541/0001-58
Endereço R: PADRE ANCHIETA			126	Bairro CENT	RO		CEP 89400-000
Municipio Porto União	UF SC	Telefone/Fax (42)3523-1155	(42)352	22-2503	Pais BRASIL		Inscrição estadual ISENTO
oco de entrega DRE ANCHIETA			126	Bairro CENT	RO		Complemento
Municipio Porto União		F 11 35-0				UF SC	CEP 89400-000

Dados dos produtos

CNPJ:

Produto principal		Quantidade		Uni	Unitário		Total		0,00	
Código	Descrição		0	d. U	n.	Unitário	ICMS	IPI	Desconto	Valor total
36527	ARAME MIG 1.0MM MERCOSUL 15KG		10/6	1 U	n	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00
Condição de pagamento		Vendedor/Represen	tante	3.15		739	Tot	tal dos produtos	429,00	
Validade da proposta Data garanti			Data para entrega				Valor do ICMS 0,00			
Observaçõ	Ses							Val	or do IPI	0,00
15:40	16							Val	or mão de obra	0,00
13.40								To	tal do orçamento	429,00



2 42 3523-2402 **2** 42 99946-4352

CNPJ: 02.184.517/0001-03

Inscrição Estadual: 90.144.682.23

Rua Dom Pedro II, 588. Centro. União da Vitória - Paraná



ORÇAMENTO

União da Vitória, PR. 29 de junho de 2021

Qtda	Produto	Característica	Valor	Total
1	Arame mig	15 kg – 1,0 mm	R\$ 390,00	R\$ 390,00
			TOTAL	R\$ 390,00

Thur de Porto Unido Camissão de l'interes

Valido por 10 dias.

Kelvin Falk

CPF: 076.462.179-30

Orcamento de Venda Nº 846308

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000 CNPJ: 06,990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 02/07/2021 15:02:50

Data..: 02/07/2021

Validade: 02/07/2021

Cliente..: 00591 - PREFEITURAMUNICIPALDEPORTOUNIAO

CNPJ/CPF .: 83102541000158

Endereço.: PADREANCHIETA-126

Bairro...: CENTRO

Ponto Ref:

Descrição:

Fone....: (42)3523-1155

F. Pgto..:

Data Base..: 02/07/2021

IE/RG....:

Cidade : PORTOUNIÃO-SC

Contato...:

CEP....: 89400-000

Celular...:

Funcionário: 001 - ORCAMENTO

Email....:

Fone....:

Tipo Venda : Venda Direta

				Tipo	venda.:	venda Dir	eta		
Código Refe	rencia Descrição do Produto	Local	Unid	Qtde.	V. Unit.	VIr. IPI	VIr. ST	Desc.	Total Iten
0000	ARAME MIG 15G			1,00	418,00			0,00	418,00
			Marca:						
Número de	Itens: 001					0,00	0,00	0,00	418,00
servação:		Total Outros: 0,00	Tota	Frete: 0 ,	00		Total	.:	418,00
	ORCAMENTO	 ,		V	PREFEI	TURAMUN	ICIPALDEPOR	RTOUNIAO	



ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

REFERENTE OFICIO 230 2021 SMTOSP

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ARAME P/SOLDA

UNIDADE

SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS

atividade modalidade 2016

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚB. 3390-100 Aplicações Diretas

COD 54 MUN

11.700,00

COMPLEM

33903025 Material p/Manutenção Bens Móveis

SOFIA

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:339 SYDOL:33961034915

61034915

Dados: 2021.07.06 SOMA

13:40:47 -03'00'

11.700,00

SOFIA SYDOL Secretaria Finanças 06/07/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.184.517/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERT 08/10/1997				
NOME EMPRESARIAL FALK FERRAMENTAS L	TDA					
TITULO DO ESTABELECIMENTO FALK FERRAMENTAS	(NOME DE FANTASIÁ)				PORTE EPP	
código e descrição da ativ 47.44-0-01 - Comércio v	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de ferragens e ferramenta	as				
47.57-1-00 - Comércio va doméstico, exceto infori 47.63-6-02 - Comércio va 46.63-0-00 - Comércio at 46.69-9-01 - Comércio at 46.69-9-99 - Comércio at	arejista de artigos esportivos tacadista de Máquinas e equipam tacadista de bombas e compress tacadista de outras máquinas e e	nentos para uso indu ores: partes e pecas	ustrial; partes e p	peças		
206-2 - Sociedade Empre	esária Limitada					
R D. PEDRO II		NÚMERO 588	SALA			
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA V	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-240)2			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 10/2001	ASTRAL	
MOTIVO DE CITUAÇÃO CARACI	RAI					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 10:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 10/09/2004				
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MA	ATERIAIS DE CONSTRUCAO LTI	DA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ************************************						
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o varejista de materiais de cons	strução em geral				
47.44-0-01 - Comérci	s atividades econômicas secundário o varejista de ferragens e ferran o varejista de medicamentos ve	mentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade Er						
R EXP. EDMUNDO A	RRABAR	NÚMERO COMPLEMENTO ********				
89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO SC				
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.0	COM.BR	TELEFONE (42) 3522-5141/ (42) 3524-8046				
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	DASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 10:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.905.142/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 04/06/19				
NOME EMPRESARIAL COMATOL COMERCIO D	DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LT	DA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.89-0-99 - Comércio va	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de outros produtos não espe	cificados anteriormente				
33.14-7-99 - Manutenção anteriormente 46.63-0-00 - Comércio at	TVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o e reparação de outras máquinas e e tacadista de Máquinas e equipamento arejista de ferragens e ferramentas					
206-2 - Sociedade Empre						
R MATOS COSTA		NÚMERO COMPLEMENTO				
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/02/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL		DA'	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 10:06:14 (data e hora de Brasília).





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/1006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira Emilena Parabocz designada pela Portaria 057/2021 (equipe

2 - LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 − A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília − DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia **de **** de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
- 3.2 MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 - PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOSO TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

1



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistemo Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edita proderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até DUAS casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores MÁXIMO admitidos, constantes do Anexo B deste Edital:
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do VALOR MÁXIMO será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do VALOR MAXIMO admitido o item será CANCELADO;
- Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, físcais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. 6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas"

j) Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> <u>CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL</u>): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bemocimo as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

New York Committee Committ



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).
- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.
- 10.5 Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
 - II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC
- 10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e so poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando homorogeneous, pela própria autoridade competente.

- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-600 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3 A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais-cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos das Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 17.2 As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903025 - Material p/ Manutenção Bens Móveis

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da ficitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.
- 18.8 É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

Kindalaya Syst



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
 - B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
 - C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

legal, Sr. (a)
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação de Porto
previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação de Porto Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO 0**/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arame para solda mig, rolo com 15 kg – 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre.	Rolo	30	390,00	11.700,00
1	revestido em cobre.		1 20	390,00 1.700,00 (onze mil e	

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a realização de soldas e reparos em geral.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, telefone............ classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. XXX/ XXXX e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UND VALOR UNIT. R\$ TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.
- 3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 - Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp., Obras e Servs, Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903025 - Material p/ Manutenção Bens Moveis

Bens Moveis

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8,666 1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

The relationships

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- omissão de Lic 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- Multa de 20%; a)
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de	FLS. 30 80
(razão social) FORNECEDOR	(nome) PREFEITO	MUNICIPAL ONNISSÃO DE LICHACIAO

Porto União/SC, 26 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 212/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 076/2021 - RP.

PARECER JURÍDICO n. 396/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico para Registro de Preço, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG e com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital está presente 3 (três) orçamentos de microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando assim que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7°).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação. É o parecer, s.m.j.

> Maria Eduarda Marschalk Advogada do Município de Porto União/SC. OAB/SC 61.207-A



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO A FORTES EMOÇÕES PODE LEVAR CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, NÃO **SERÃO ACEITOS** DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021 -REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira Emilena Parabocz designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

2 - LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 09 de agosto de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília - DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 09 de agosto de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

1 6 Art. 32 do Decreto Federal nº 3.2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, 10.024/2019.

4 - PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48. DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integramente as condições deste Edital e seus Anexos.

De devião porticipar do presente propio eletrônico.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 4.3 Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILATAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO** "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital:
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do VALOR MÁXIMO será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do VALOR MÁXIMO admitido o item será CANCELADO;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar MARCA do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).
- **OBSERVAÇÃO 1**: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.
- OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor
- OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".
- j) Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> <u>CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL</u>): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- l) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).
- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 212/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.
- 10.5 Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro.
 - I Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 878 III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1 Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
- 11.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos da XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no praco assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº, 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 - Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs, Públicos

Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903025 – Material p/ Manutenção Bens Move

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apono, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no PIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

Porto União, 26 de julho de 2021.

Elisen Mibach



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Arame para solda mig, rolo com 15 kg – 1.00 mm, composto de arame de metal				
1	revestido em cobre.	Rolo	30	390,00	11.700,00
		VAI	OR TOTAL R\$ 11	.700,00 (onze mil e	setecentos reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a realização de soldas e reparos em geral.

FLS. 44 SC



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, telefone............ classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregaro Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXXXXXXXXX do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ********* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.
- 3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903025 - Material p/ Manutenção Bens Móveis



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei n. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 — É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema

missão de l'ir



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei n°. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto n°. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto n°. 7892/13.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surto seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

edentes, para c	que surto seus efe	eitos juridico:	s, obrigano	io-se por si e se	us sucessores.	
FLS.	00	rto União,		de		
	(razão social) FORNECE	EDOR	(nome) PREF	EITO MUNICIP	AL
Comissão	de Licitação					

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3180682

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1D3945CC07B6E720B8F9C612759472E03A654A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 211/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2021 - Registro de Preços

Código registro TCE: 1D3945CC07B6E720B8F9C612759472E03A654A13

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licite portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3180695

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 212/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 076/2021 - Registro de Preços

Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 09 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - INFORMÁTICA

Publicação Nº 3180442

SULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - INFORMÁTICA

A Secretaria Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS	20/09/1988	32	0	10	HABILITADA
WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	23	0	20 de Pr	HABILITADO

Porto União, 26 de junho de 2021.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI Secretária Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 - MULTIENTIDADE SE

Publicação Nº 3180243

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2021 - ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 - Multientidade



Proposta Registrada

Processo

Número: 076/2021

Número do Processo Interno: 212/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 09/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 días.

1 - Arame para solda mig, rolo com 15 kg / 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre.

Quantidade: 30

Sigla: RL

Valor Unitário: 810,00

Valor Total: 24.300,00

Modelo: ARAME

Marca/Fabricante: VONDER

Detalhe: Arame para solda mig, rolo com 15 kg / 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre.

Registrado em: 06/08/2021 - 16:08:49

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legaís que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Secr Depa	stério da Econo etaria de Gove artamento Nac etaria de Dese	rno Digita ional de R	egistro Empre	esarial e Integração o e Turismo	Nº DO	PROTOCOLO (Uso da J	unta Comercial)	
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
4320829	8687	2	062					
1 - REQUERIME	NTO							
	ILMO(A).	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta Comerci	al Indu	strial e Servicos do F	Rio Grande do Si	ıl
Nome:	R.P FERRAG				,			
	(da Empresa			o Comércio)				-
requer a V.Sª o de	ferimento do s	eguinte at	to:				N° FCN/REN	
	CÓDIGO DO)						
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE		DO ATO / EVENTO			RSP20	00389780
1 002	054	-	ALTERACA					
	051 2211	1		ACAO DE CONTRATO/EST		ONO MUNICIPIO		
	2005	1		O DE ENDERECO DENTRO OCIO/ADMINISTRADOR	O DO ME	SMO MUNICIPIO		
	2003	+	SAIDA DE S	OCIO/ADMINIST RADOR				
			EDEOUNA	Repre	esentant	e Legal da Empresa / /	Agente Auxiliar do	Comércio:
			ERECHIM Local			- Logar da Empreda / /		
			20001			ra:		
		16 [Dezembro 202			de Contato:		
			Data	•		USBSS SECTIONS STATE OF SECTION SECTIO		
2 - USO DA JUN	TA COMERC	CIAL						
DECISÃO SIN	GULAR			Пр	ECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresa	rial(ais) igual(a	is) ou sen	nelhante(s):					
SIM				SIM				em Ordem ecisão
-							A de	ecisao
								100
							/_	_/ ata
							b	ata
				; ************************************				
	1			NÃO//_			Pesn	onsável
	Data	Resp	onsável	Data		Responsável	Respi	Drisavei
DECISÃO SINGUL	AR							
	exigência. (Vid	le desnac	ho em folha a	2ª Exig	gência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	erido. Publique			Г	7			
=	ferido. Publiqu			_	_	_ ==		
	•							
						-	_// Data	Responsável
DECISÃO COLEG	ΙΔΠΔ		.,			material de la companya de la compa	Data	Nesponsavei
	exigência. (Vid	le deenas	ho em folha a	2ª Exig	jência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	erido. Publique			Г	7			
=	eferido. Publiqu			_	_			
						Dort		
					-/	de Porto		
	Data			Vogal	120	Vogal		Vogal
				Presid	ente da	Turma		
OBSERVAÇÕES					G			
1					Pre	52	6	N
					\ -	70	O (IX -	//.
					1 ~	200	A)	1000
r					CO	Dio-		(9)
						CSao de Como		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020. Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B1796DEBC752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. CARLOS GONGALVES SECRETÁRIO GURAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/769.893-7	RSP2000389780	15/12/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
986.328.680-04	FERNANDO SAMUEL PERIN				

Comissão de

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020. Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B1796DEBC752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 2/9

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA R. FERRAGENS LTDA. CNPJ: 29.309.583/0001-19 NIRE 43208298687

Que fazem, FERNANDO SAMUEL PERIN, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1981, RG: 7079979873 - SSP/RS e CPF: 986.328.680-04 residente e domiciliado em Rua Jose Bonifácio n 839, Bairro Centro município Barão de Cotegipe-Rio Grande Do Sul, CEP 99.740-000

LUCIANE CALLEGARI RIGO, brasileira, casada, nascida em 28/07/1982 em regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF: 003.968.230-76 RG: 8077575119 - SJS/RS, residente e domiciliado Rua José Wilk nº 297 – Bairro: São Vicente de Paulo município de Erechim-RS CEP. 99.701-882, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de R.P FERRAGENS LTDA, estabelecida na Rua José Wilk nº 45 Bairro: São Vicente de Paulo município de Erechim-RS CEP. 99.701-882., inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.583/0001-19 constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43208298687 na data de 18 de dezembro de 2017 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

Primeira:

A Sede da sociedade passa a ser Av. Santo Dal Bosco, nº 793, sala, Bairro Ipiranga -Erechim-RS Cep: 99700-500

Segunda:

Retira-se da Sociedade a sócia, LUCIANE CALLEGARI RIGO, vendendo e transferindo neste ato a suas cotas de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, para FERNNDO SAMUEL PERIN, sócio o valor total de 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social total da Sociedade, do qual LUCIANE CALLEGARI RIGO declara ter recebido o valor total em moeda corrente do País, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

Terceira:

LUCIANE CALLEGARI RIGO paga e satisfeito em todos os seus haveres quer sejam lucros, juros, créditos em contas correntes, ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso a Sociedade plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais a receber e nem a reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também Porto recebe da Sociedade, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado e futuro sempre com referência à Sociedade que ora deixa.

Quarta

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo du fora dele, caberá ao único sócio, FERNANDO SAMUEL PERIN com amplos e totais poderes e atribuições para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado Individualmente para fazer o uso do nome empresarial para assinar qualquer tipo de documentospo i in formulários, recibos de quitações, recibos de transferências de propriedade, escrituras, fichas, quer sejam em cadastros junto a fornecedores e clientes, junto a bancos em Página 1 de 5



cadastros, aceites de títulos mercantis, emissão de cheques, em contrair financiamentos e empréstimos, na compra e na venda de máquinas, veículos, bens móveis e imóveis, e ainda qualquer outro bem que seja de propriedade da sociedade, vedado, no entanto, em assumir obrigações que sejam em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros em nome da sociedade.

Quinta:

O administrador **Fernando Samuel Perin**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sexta:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de R.P FERRAGENS LTDA, estabelecida na Av. Santo Dal Bosco, nº 793, sala, Bairro Ipiranga -Erechim-RS Cep: 99700-500., inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.583/0001-19 Nire nº. 43208298687 na data de 18 de dezembro de 2017
- 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 3ª. A sociedade tem por objetivos as atividades de: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIÓ A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERÇIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS,

Página 2 de 5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.R. FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020.

Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B17960EB6762 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 4/9

ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

- 4º. O capital social total da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:
 - a) Ao sócio, Fernando Samuel Perin a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 100% do capital social total da Sociedade;
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todose respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo gu fora dele, caberá a Fernando Samuel Perin, com amplos e totais poderes e atribuições para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado Individualmente para fazer o uso do nome empresarial para assinar qualquer tipo de documentos, formulários, recibos de quitações, recibos de transferências de propriedade, escrituras, fichas, quer sejam em cadastros junto à fornecedores e clientes, junto à bancos em cadastros, aceites de ao de títulos mercantis, emissão de cheques, em contrair financiamentos e empréstimos, na compra e na venda de máquinas, veículos, bens móveis e imóveis, e ainda qualquer outro bem que seja de propriedade da sociedade, vedado, no entanto, em assumir obrigações que sejam em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros em nome da sociedade.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Página 3 de 5

P

61



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020. Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B1796DEBC752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 5/9

- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11^a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13ª. Os administradores Fernando Samuel Perin, declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- **14**ª. Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Erechim (RS), 09 de Dezembro de 2020.

Fernando Samuel Perin

Luciane Callegari Rigo



Página 4 de 5

3



pág. 6/9





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/769.893-7	RSP2000389780	15/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	1 .50		
986.328.680-04	FERNANDO SAMUEL PERIN			
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	M A 30 538		

de Porto União SC PLS. DE Comissão de Licitado Porto União SC PORTO SE PORTO SE PORTO DE PORT

P

61 X.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020. Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B1796DEBC752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R.P FERRAGENS LTDA, de NIRE 4320829868-7 e protocolado sob o número 20/769.893-7 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7470427, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)							
CPF	Nome						
986.328.680-04	FERNANDO SAMUEL PERIN						

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome				
986.328.680-04	FERNANDO SAMUEL PERIN				
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO				

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/769.893-7.

FLS. 50 SC

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020.

Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B1796DEBC752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES		

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

P

61





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7470427 em 16/12/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 207698937 - 15/12/2020. Autenticação: 8582E4B8352FAA3C45E60FD43B1796DEBC752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/769.893-7 e o código de segurança Rwo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇAO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	21/12/2017	
NOME EMPRESARIAL R.P FERRAGENS LTDA					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO R.P FERRAGENS	OME DE FANTASIA)				PORTE ME
código e descrição da atividad 47.44-0-01 - Comércio vareji	DE ECONÓMICA PRINCIPAL jista de ferragens e ferramentas	/			
	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		•		
5.30-7-03 - Comércio a var	atacado de reboques e semi-rebo rejo de peças e acessórios novos rejo de pneumáticos e câmaras-d	s para veículos au			
6.41-9-02 - Comércio ataca	adista de artigos de cama, mesa adista de artigos de armarinho				
6.42-7-02 - Comércio ataca	adista de roupas e acessórios pa				
6.45-1-03 - Comércio ataca	adista de instrumentos e materia adista de produtos odontológico	s	o, cirúrgico, ho	spitalar e de labor	atórios
6.49-4-08 - Comércio ataca	adista de artigos de escritório e o adista de produtos de higiene, lir	npeza e conserva			
6.49-4-99 - Comércio ataca nteriormente	adista de outros equipamentos e	artigos de uso pe	ssoal e domés	tico não especifica	ados
6.51-6-01 - Comércio ataca	adista de equipamentos de inforr adista de máquinas, equipamento		gom minoroos		
eças				252 527(irtes e
	adista de Máquinas e equipamen adista de máquinas, aparelhos e				partes e
eças 6.65-6-00 - Comércio ataca	adista de máquinas e equipamen	tos para uso com	ercial: partes e	pecas	
6.69-9-01 - Comércio ataca	adista de bombas e compressore adista de defensivos agrícolas, a	es; partes e peças	50.5		
6.92-3-00 - Comércio ataca	adista de mercadorias em geral, e adista de mercadorias em geral, e	com predominânc	ia de insumos	agropecuários	
gropecuários	idista de mercadorias em gerai, s	sem predominanc	ia de alimentos	ou de msumos	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	ZA JURÍDICA				
06-2 - Sociedade Empresá		NÚMERO 793	COMPLEMENTO		
06-2 - Sociedade Empresá					UF
06-2 - Sociedade Empresá	ria Limitada	793			UF RS
OG-2 - Sociedade Empresál DGRADOURO V SANTO DAL BOSCO EP 9.700-500 BAII IPII	iria Limitada IRRO/DISTRITO IRANGA	793 MUNICÍPIO ERECHIM	*****		
06-2 - Sociedade Empresál DGRADOURO V SANTO DAL BOSCO EP 9.700-500 BAII IPII	iria Limitada IRRO/DISTRITO IRANGA	793 MUNICIPIO ERECHIM	*****		
06-2 - Sociedade Empresá	IRRO/DISTRITO IRANGA D@GMAIL.COM	793 MUNICÍPIO ERECHIM	*****		
06-2 - Sociedade Empresál DGRADOURO V SANTO DAL BOSCO EP 9.700-500 BAII IPII NDEREÇO ELETRÔNICO ENDAS.RPFERRAGENS10 MTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (*****	IRRO/DISTRITO IRANGA D@GMAIL.COM	MUNICIPIO ERECHIM TELEFONE (54) 3712-452	2		RS
OGRADOURO V SANTO DAL BOSCO EP 9.700-500 BAIR IPII NDEREÇO ELETRÔNICO ENDAS.RPFERRAGENS10 OTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (************************************	IRRO/DISTRITO IRANGA D@GMAIL.COM	MUNICÍPIO ERECHIM TELEFONE (54) 3712-452	2 DA1	TA DA SITUAÇÃO CADAS /12/2017	RS
OGRADOURO V SANTO DAL BOSCO EP 9.700-500 BAIR IPII NDEREÇO ELETRÔNICO ENDAS.RPFERRAGENS10 OTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (****** TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	IRRO/DISTRITO IRANGA D@GMAIL.COM (EFR)	MUNICIPIO ERECHIM TELEFONE (54) 3712-452	2 DA1		RS
This is a second of the second	IRRO/DISTRITO IRANGA D@GMAIL.COM (EFR)	MUNICIPIO ERECHIM TELEFONE (54) 3712-452	2 DA1		RS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Comissão de V

Emitido no dia 07/07/2021 às 16:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

P

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

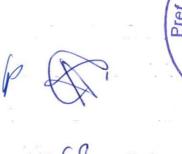
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.309.583/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2017	
NOME EMPRESARIAL R.P FERRAGENS LTDA				
47.44-0-99 - Comércio vá 47.53-9-00 - Comércio vá 47.59-8-99 - Comércio vá 47.72-5-00 - Comércio vá	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS arejista de materiais de construção em arejista especializado de eletrodomésti arejista de outros artigos de uso pesso arejista de cosméticos, produtos de pe arejista de equipamentos para escritóri	cos e equipamentos de áudio al e doméstico não especifica rfumaria e de higiene pessoal	ados anteriormente	
206-2 - Sociedade Empr				
LOGRADOURO AV SANTO DAL BOSCO		NÚMERO COMPLEMENTO ********		
CEP 99.700-500	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.RPFERRAGENS10@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3712-4522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 16:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.P FERRAGENS LTDA ~ CNPJ: 29.309.583/0001-19 ~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

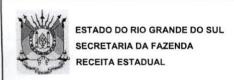
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:10:02 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: D32B.4A63.2F70.0CA1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



V & B



Certidão de Situação Fiscal nº 0017190683

Identificação do titular da certidão:

Nome:

R P FERRAGENS LTDA

Endereço:

AV SANTO DAL BOSCO, 793

IPIRANGA, ERECHIM - RS

CNPJ:

29.309.583/0001-19

Certificamos que, aos 14 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

(X)

Autenticação: 0027088377

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

9

P



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: R.P FERRAGENS LTDA CPF/CNPJ..... 29.309.583/0001-19 Insc. Municipal..: 106217 Endereço..... AV. SANTO DAL BOSCO, 793 Bairro....: IPIRANGA Cidade....: Erechim Atividade(s)....: 4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas 4692-3/00 Com.atac.de insumos agropecuários em geral 4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral 4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar 4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares 4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório 4683-4/00 Com.atac.de defens.agric.adubos.fert.e corret.solo 4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza, higiene e conserv.domiciliar 4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo 8219-9/99 Escritório administrativo da empresa 4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial 4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab. 4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar 4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest. 4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp. 4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria 4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot. 4651-6/01 Com.atac.de equipam.de informática 4641-9/02 Com.atac.de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 Com.atac.de artigos de armarinhos 4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos 4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e 4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico 4693-1/00 Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de alim. ou ins. agr 4511-1/05 Com.atac.de reboques e semi-reboques novos e usados 4662-1/00 Com. Atac. Maq. Equip p/Terraplanagem, min e constr; partes e peças até Certificamos que a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Secretaria Municipal da Fazenda

Tributário Nacional e Decreto Municipal n° 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida ate 07/09/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador: 229309583000119

Emitida às 14:34:16 do dia 09/06/2021.

Código de Autenticidade 3349.1C82

Comissão de Licitação

N

Ø 61

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: Razão Social: R P FERRAGENS LTDA

29.309.583/0001-19 /

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO 839 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS /

99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106245649317465

Informação obtida em 11/05/2021 16:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.P FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.309.583/0001-19 / Certidão nº: 22487583/2021

Expedição: 22/07/2021, às 14:37:32

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R.P FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.309.583/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

68

P

M



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO **ANTINEPOTISMO**

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.309.583/0001-19. localizada à AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, Cidade ERECHIM, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ERECHIM, 25 DE MARÇO DE 2021



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:49:29 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99687 5559 E-MAIL: vendas.rpferragens10@gmail.com

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:44:22 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO ANEXO V ANTINEPOTISMO.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERÍN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e=CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

. . . .

, and a constant

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Roman de Porto Unida Porto Uni

X'

AVALIE ESTE SERVIÇO

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:44:54 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

Comissão de Licitos

P



AVALIE ESTE SERVIÇO



AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A empresa *R.P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que:

- a). Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c). Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d). Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9° da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:50:14 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

6

M



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.389.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, Erehim/RS através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato impeditivo da sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:50:56 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19







▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:45:18 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Q, P







AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:45:41 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Comissão de Licitação

Al 68

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANEUR



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, Erechim/RS através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986328680 -04, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Somissão de Licitação

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM, 25 DE MARÇO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN 98632868004

Dados: 2021.03.25 16:51:39 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO Nº 793, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF n° 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, de acordo com os termos da Instrução Normativa n° 1/2010.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

de Porto Uniso SC Comissão de Licias.

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM, 25 DE MARÇO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:52:22 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 0

3

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade Indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:46:02 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE SUST AMBIENTAL.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico

Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Comissão de licitação

SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:46:23 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DISPENSA DE ALVARÁ.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial.

OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Samissan de Licitação

R A GA

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR



<u>DECLARAÇÃO</u>

A EMPRESA R. P FERRAGENS, INSCRITA NO CNPJ: 29.309.583/0001-19, VEM POR MEIO DESTE, INFORMAR A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE CONFORME LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA 13874/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

- I desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
- II desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEIXA DE SER EXIGÍDO PARA ATIVIDADES CONSTANTES COMO DE BAIXO RISCO, SENDO ASSIM AS ATIVIDADES EXERCIDAS SOB CNAE 46.42-7-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.92-3-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, FICAM DISPENSADAS DO ALVARÁ SOLICITADO EM EDITAL.

ERECHIM-RS, 25 ED MARÇO DE 2021



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:53:35 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 F 69

PA

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/54-99687 5559



DEC DE ELABORAÇÃO IND DE PROPOSTA E CLAUSULAS DO EDITAL

FERNANDO SAMUEL PERIN, como representante devidamente constituído de R. P FERRAGENS LTDA Doravante denominado Licitante, para fins, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(B) O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

ERECHIM, EM 25 DE MARÇODE 2021

Comissão de Licitado

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:54:21 -03'00'

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 R

6

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/ 54- 99687 5559

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:46:46 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO INEPENDENTE DE PROPOSTA.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico Atributos obrigatórios Correto

► Caminho de certificação

Aprovados

▶ Atributos

0



Q. p

61

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR.

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade Indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:47:01 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA ENTIDADE PROF.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

Connissão de licitorias

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL

R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, declara, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 2021

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FLS. 84 CO

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:55:09 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

M



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO nº 793, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.R Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04.

Declara, para fins de cumprimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e do disposto no art. 3°, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n°. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como MICRO EMPRESA não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$3.600.000,00, (três milhões e seiscentos mil reais), com nova redação dada pela Lei Complementar n° 147, bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3°, § 4° da Lei Complementar n°123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

RS _

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:55:48 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 (



▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:47:19 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO ME.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Atributos obrigatórios Aprovada Correto

Attibutos obtigatorios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

FLS. 86 COMISSÃO DE LICITETO

K.

p

58

AVALIF ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:47:38 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO NEG DOAÇÃO EEITORAL.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

FLS. 87 SC

A.

61

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **R. P FERRAGENS LTDA**, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 2021

129309583/0001-191

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS



FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:56:30 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

6

1



DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por expressão da verdade, firma-se a presente declaração

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:57:07 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19. (

R



▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:47:53 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Canissão de Licitores

P



AVALIE ESTE SERVICO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação

16/08/2021 11:48:18 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO TOTAL CONJUNTA.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaría da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Indeterminada

Caminho de certificação

Expirado

Mensagem de erro

O certificado está expirado.

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

Samissão de Licitação

H

SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



DECLARAÇÃO

A empresa R. P FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ sob n.º. 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:



- I Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II Que não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- IV Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos; Não Emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz;
- V Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VI Que possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VII Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

- VIII Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, etc, não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- IX Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI Que não possui direta ou indiretamente, em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.03.25 16:58:15 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/54-99687 5559



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

R.P FERRAGENS LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320829868-7

CNP.I 29.309.583/0001-19 Data de Arquivamento do Ato

Data de Início de Atividade

Constitutivo

21/12/2017 18/12/2017

Endereço Completo:

AVENIDA SANTO DAL BOSCO 793 - BAIRRO IPIRANGA CEP 99700-500 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI- REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Capital Social:

R\$ 50.000.00

CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50,000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA (Lei Complementar

Prazo de Duração

NDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE

Nome

986.328.680-04 FERNANDO SAMUEL PERIN

Térm. Mandato Participação

R\$ 50.000,00

Função SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA Número: 7470427

XXXXXXX

Último Arquivamento: 16/12/2020

002 - ALTERAÇÃO

Ato

2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO Evento(s)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

 Validação visual (digite o nº C210000541827) e visualize a certidão)



Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

R.P FERRAGENS LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF Tipo Movimentação

FERNANDO SAMUEL PERIN - ME

4310952464-6

43208298687

TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Endereço

CNPJ Nire

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Junho de 2021 16:43

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000541827 e visualize a certidão)



Página 2 de 2



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

R P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29309583000119, Endereço - AV SANTO DAL BOSCO, 793.

17 de Junho de 2021, às 10:18:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: fded64b425b9a187ecac5ed2f0bef6ee

FLS. 95 OC Comissão de Licitação

Si K





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 11:43:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R.P FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



J. J.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL

R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, declara, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

ERECHIM-RS, 18 DE AGOSTO DE 2021

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS







FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 11:10:59 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/ 54- 99646 9532 EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR





DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por expressão da verdade, firma-se a presente declaração



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM-RS, 18 DE AGOSTO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 11:13:48 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19. b





DECLARAÇÃO

A empresa R. P FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ sob n.º. 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:



- I Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II Que não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- IV Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos; Não Emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz;
- V Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VI Que possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;



VII - Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.



- VIII Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, etc, não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- IX Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI Que não possui direta ou indiretamente, em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:9863286800 Dados: 2021.08.18 11:15:22 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/ 54- 99646 9532

EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

.

64



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO ANTINEPOTISMO

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.309.583/0001-19. localizada à AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, Cidade ERECHIM, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ERECHIM, 18 DE AGOSTO DE 2021

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA



129309583/0001-191

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 10:45:49 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA
AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99646 9532
E-MAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

R





Estado do Rio Grande do Sul Município de Erechim Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

Processo Protocolo: 2021/9786

Solicitante: R.P FERRAGENS LTDA

CERTIDÃO

O Setor Administrativo da Vigilância em Saúde, em resposta a solicitação prevista no Processo Protocolo nº 2021/9786, o qual solicita a certidão de isenção da Vigilância Sanitária, da empresa R.P FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.309.583/0001-19, informa que a referida empresa não excerce atividade fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sendo isenta de alvará sanitário, conforme cópia do Licenciamento em anexo.

À Secretaria da Fazenda, para prosseguimento.

Erechim, 10 de maio de 2021.

José Paulo Tochetto Assessor I Portaria 190/2021 SMS-Pref. Mun. de Erechim

6



LICENCIAMENTO

PREFEITURA DE ERECHIM

SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO

EM ESTUDO

EVENTO

Alteração

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa:

R.P FERRAGENS LTDA

Nome Fantasia:

R.P FERRAGENS

E-mail:

ERECONT.FISCAL@HOTMAIL.COM

Telefone 1:

Telefone 2:

Capital Social:

DATA DE EMISSÃO

06/01/2021 14:42:40

50.000,Q0

CNPI:

29.309.583/0001-19

Número de Registro:

43208298687

Matriz

Área Total Edificação (m²):

50.0

Área Utilizada (m²):

50.0

Porte:

MICROEMPRESA

Matriz/Filial:

Inscrição Imobiliária:

46414

Inscrição Estadual:

Região Administrativa:

Órgão de Registro:

Junta Comercial

MEI: Não

Unidade:

Produtiva

Possui Estabelecimento?

Protocolo Viabilidade:

RSP2000389780

21/12/2017

Data Início Atividade:

18/12/2017

Último Processo Órgao de Registro:

207698937

Data Abertura Estabelecimento: Data Abertura

Empresa:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS ÁGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE



LICENCIAMENTO

PREFEITURA DE ERECHIM

FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

ENDERECO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro:

AVENIDA SANTO DAL BOSCO

Complemento:

Numero:

793

Bairro:

IPIRANGA

CEP: 99700500

Município: ERECHIM

Samisago de Licitação

fil

61



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.389.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, Erehim/RS através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato impeditivo da sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA

Samissão de Licitação

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM-RS, 18 DE AGOSTO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 11:03:47 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 N



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO Nº 793, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 1/2010.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM, 18 DE AGOSTO DE 2021

p

A,

10

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 11:06:41 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19





DECLARAÇÃO

A EMPRESA R. P FERRAGENS, INSCRITA NO CNPJ: 29.309.583/0001-19, VEM POR MEIO DESTE, INFORMAR A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE CONFORME LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA 13874/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEIXA DE SER EXIGÍDO PARA ATIVIDADES CONSTANTES COMO DE BAIXO RISCO, SENDO ASSIM AS ATIVIDADES EXERCIDAS SOB CNAE 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, FICAM DISPENSADAS, DO ALVARÁ SOLICITADO EM EDITAL.

ERECHIM-RS, 18 DE AGOSTO DE 2021

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN: 98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN: 98632868004 Dados: 2021.08.18 11:09:53 - 03700*

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/54-99646 9532

EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

/t

p of



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A empresa *R.P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que:

- a). Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c). Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d). Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA



29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM-RS, 18 DE AGOSTO DE 2021

p

FERNANDO SAMUEL PERIN: 98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN: 98632868004 Dados: 2021.08.18 11:01:51 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 N

6



AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO, 793, Erechim/RS através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986328680 -04, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIM, 18 DE AGOSTO DE 2021

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL

Dados: 2021.08.18 11:05:09 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa R. P FERRAGENS LTDA, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei nº 11925/15.

ERECHIM-RS, 18 DE AGOSTO DE 2021

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

FLS. 110

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 11:13:03 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS

FONE: 54-3712 4522/ 54- 99646 9532 EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

GP





p A. A.

AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS FONE: 54-3712 4522/54-99646 9532 EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR





AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, CEP: 99700-500, ERECHIM-RS

<u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP</u>

A empresa *R. P. FERRAGENS LTDA*, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na AV SANTO DAL BOSCO nº 793, Erechim/RS, através de seu Representante Legal S.R Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04.

Declara, para fins de cumprimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e do disposto no art. 3°, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n°. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como MICRO EMPRESA não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$3.600.000,00, (três milhões e seiscentos mil reais), com nova redação dada pela Lei Complementar n° 147, bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3°, § 4° da Lei Complementar n°123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA

29309583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA

Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS

ERECHIMARS, 18 DE AGOSTO DE 2021

CRECHIMORS, 18 DE AGOSTO DE 202

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004 Dados: 2021.08.18 11:11:57 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

61

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:07:27 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO ANEXO V ANTINEPOTISMO.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Atributos obrigatórios Aprovada Correto

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:07:27 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=prese OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secreta Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico

Aprovada

Atributos obrigatórios

Correto Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

o 68

▼ RELATÓRIO 3 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:07:28 BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 4 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/09/2021 17:07:28 BRT

Versão do software 2.6.2

Nome do arquivo DECLARAÇÃO DE MENORES.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatóriosAprovados

▶ Caminho de certificação

► Atributos



St. 8

SERVIÇO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:07:50 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DE SUST AMBIENTAL.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:07:51 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO DISPENSA DE ALVARÁ.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004. OU=presencial. OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Refederal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

p 68

Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

▼ RELATÓRIO 3 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:07:51 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA ENTIDADE PROF.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatóriosAprovados

► Caminho de certificação

Atributos

▼ RELATÓRIO 4 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/09/2021 17:07:52 BRT

Versão do software 2.6.2

Nome do arquivo DECLARAÇÃO ME.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF AT, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatóriosAprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos









AVALIE ESTE SERVIÇO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:08:38 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO TOTAL CONJUNTA.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico Atributos obrigatórios Correto Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

FLS. 117 SC

p

p

AVALIE ESTE SERVIÇO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:08:55 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO NEG DOAÇÃO EEITORAL.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-

Data de verificação

01/09/2021 17:08:55 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencia ▼ Assinatura por CN=FERNAINDO SANIOLE - ELLINOS

OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Aprovado

Em conformidade com o padrão Aprovada

Cifra assimétrica Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE

ELEMENTOS

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-

Data de verificação

01/09/2021 17:08:55 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO NEG DOAÇÃO EEITORAL.pdf

▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

Atributos

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 17:08:55 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.pdf

OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receptado Brasil - RFB, O=ICP-Brasil C=RP ▼ Assinatura por CN=FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004, OU=presencial,

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.309.583/0001-19 Razão Social: R P FERRAGENS LTDA

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO 839 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS /

99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2021 a/27/08/2021

Certificação Número: 2021072902161730594733

Informação obtida em 10/08/2021 11:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da

www.caixa.gov.br

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão Eletrônico - 076/2021

0001 - Arame para solda mig, rolo com 15 kg / 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre. | Valor de Referência: 390,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19	R\$ 390,00	30	ARAME	VONDER	ME	Sirn





Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão Eletrônico - 076/2021

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	
28/07/2021 10:53	28/07/2021 12:00	04/08/2021 17:00	09/08/2021 13:15	09/08/2021 13:30	

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	ARAME PARA SOLDA MIG, ROLO COM 15 KG / 1.00 MM, COMPOSTO DE ARAME DE METAL REVESTIDO EM COBRE.	390,00	30	*	RL	Fracassado

^{*} Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017PARLAMENTAR.pdf
28/07/2021	Pregão Eletrônico 076 - Processo 212 - ARAME PARA SOLDA MIG.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
09/08/2021 - 13:44	Negociação aberta para o processo 076/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 076/2021.
	076/2021	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/08/2021 - 13:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/08/2021 às 15:44.
18/08/2021 - 10:27	Documentos solicitados para o processo 076/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 076/2021.
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:33	Documentação de Habilitação	Com base no 'PAR'3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta a car inabilitada

Propostas Enviadas

0000 - Arame para solda mig, rolo com 15 kg / 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre. cobre.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total LC 123/2006
R. P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001- 19	06/08/2021 - 16:08:49	ARAME	VONDER	30	810,00	Con24.300,00 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R. P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19	90 dias

Lances Enviados

COMPRAS

0000 - Arame para solda mig, rolo com 15 kg / 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre.

Data Valor CNPJ Situação



Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2021 às 10:05:24.

06/08/2021 - 16:08:49	810,00 (proposta)	29.309.583/0001-19 - R. P FERRAGENS LTDA	Cancelado - Empresa R. P FERRAGENS LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-8-rasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.2/. E também faltando os incisos I, III, V, VII e VIII conforme exigência do edital. 18/08/2021 10:27.32
09/08/2021 - 13:48:45	390,00	29.309.583/0001-19 - R. P FERRAGENS LTDA	Cancelado - Empresa R. P FERRAGENS LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/. E também faltando os incisos I, III, V, VII e VIII conforme exigência do edital. 18/08/2021 10:27:32

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/09/2021 - 09:32		**

0001 - Arame para solda mig, rolo com 15 kg / 1.00 mm, composto de arame de metal revestido em cobre.

Chat

Data	Apelido	Frase
09/08/2021 - 13:31:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/08/2021 - 13:31:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/08/2021 - 13:31:34	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/08/2021 - 13:31:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/08/2021 - 13:31:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/08/2021 - 13:31:54	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
09/08/2021 - 13:32:04	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO. EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÁS PENAS LEGAIS E EDITALICIAS, BEM ASUM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
09/08/2021 - 13:32:14	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
09/08/2021 - 13:32:24	Pregodro Porto U	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em 7/ até 3 dias úteis:
09/08/2021 - 13:32:32	Pregoeiro	Alenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
09/08/2021 - 13:32:40	Pregoeiro 3	Um ótifib pregão eletrônico a todos!
09/08/2021 - 13:32:57	Sistema	O item 9001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/08/2021 - 13:42:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/08/2021 - 13:44:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante R. P FERRAGENS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 810,00.
09/08/2021 - 13:44:33	Sistema	Inicialda a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/08/2021 - 13:44:45	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/08/2021 às 15:44.
09/08/2021 - 13:45:15	Pregouro Omissão d	Por gentileza verificar lance que ficou acima do valor de referência. Caso novo valor de lance não seja oferlado, o item será cancelado conforme item 6.5, letra b do edital.
09/08/2021 - 13:48:45	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 390,00.
09/08/2021 - 13:50:52	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/08/2021 - 16:23:12	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
18/08/2021 - 10:27:32	Sistema	O fornecedor R. P FERRAGENS LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2021 - 10:27:32	Sistema	Motivo: Empresa R. P FERRAGENS LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/. E também faltando os incisos I, III, V, VII e VIII conforme exigência do edital.
18/08/2021 - 10:27:32	Sistema	O fornecedor R. P FERRAGENS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2021 - 10:27:41	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:27 do dia 30/08/2021.







18/08/2021 - 10:28:35	Pregoeiro	Com base no "PAR"3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de olto dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.
18/08/2021 - 10:38:18	Pregoeiro	Complementando a inabilitação da empresa R. P FERRAGENS LTDA, apresentou Prova de Regularidade perante o FGTS (Item 10.1, inciso VI) vencida.
18/08/2021 - 11:39:17	F. R. P FERRAGENS LTDA	Documentação Item 0001: SR PREGOEIRO, ENVIARESMO A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA EM ARQUIVO UNICO ZIPADO
18/08/2021 - 11:39:31	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2021 - 09:02:10	Pregoeiro	Informo que a empresa R. P FERRAGENS LTDA enviou nova documentação, porém a declaração exigida no Item 10.1, letra j do edital ficou incompleta. Não constam os incisos I, III, V e VIII. Portanto a empresa continua inabilitada no processo licitatório.
03/09/2021 - 09:02:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2021 às 09:32.
03/09/2021 - 10:05:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Emilena Parabocz

Pregoeiro(a)

Rafael Sampaio Santos

Apoio

Apoio Apoio

Dueli Mauri Sain I

Apoio







ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155 E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br Pregão eletrônico

Nr.: 76/2021 - PE

Nr. do Processo:

212/2021

Data do Processo:

26/07/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:76/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG, com as demais características constantes do Termo de Referência

deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art.49 da lei 8666/93, tendo em vista que ficou fracassado.

Porto União, 03 de Setembro de 2021

ELISEU MBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

FLS. 125 CO



Quinta-feira, 09 de setembro de 2021 às 10:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3273904: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 42DC0A76E7D1B5D9A815F8046D599F40728D7D42

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União





https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3273904

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 212/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Eletrônico 076/2021 – Registro de Preços
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art.49 da lei
8666/93, tendo em vista que ficou fracassado.
Código registro TCE:
42DC0A76E7D1B5D9A815F8046D599F40728D7D42
Porto União SC, 03 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

